

**LEI Nº 281, DE 04 DE JUNHO DE 2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 8.000,00 (oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0008 – PROSOCIAL – Programa Assistência Social
Projeto de Atividade:	2020 – Apoio à Comunidade Carente
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	32 – Material de Distribuição Gratuita
Desdobramento:	01 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.06.01.08.244.0008.2066.3.3.90.39.00.....R\$ 8.000,00  
**TOTAL.....R\$ 8.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 04 de junho de 2003.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -